



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

22 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XL | N° 9.376

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.485 de 21 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.485/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0011.250139	3.3.90.39	1.500.1	20.769,00	
	19.122.0011.250139	3.3.90.92	1.500.1		20.769,00
SUB-TOTAL				20.769,00	20.769,00
TOTAL GERAL				20.769,00	20.769,00

DECRETO Nº 42.486 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.486/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0010.109600	3.3.90.39	1.501.1		426.400,00
	SUB-TOTAL				426.400,00
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	1.501.1	426.400,00	
SUB-TOTAL				426.400,00	
TOTAL GERAL				426.400,00	426.400,00

DECRETO Nº 42.487 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, republicada no DOM de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.487/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0012.203500	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	01.031.0013.250026	3.1.90.11	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 42.488 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.488.320,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.488/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	581.320,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	507.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0002.107300	4.4.90.52	1.500.1	200.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.48	1.500.1		140.000,00
	10.301.0002.260000	4.4.90.52	1.500.1		492.630,00
	10.301.0002.260300	3.3.50.85	1.500.1		170.000,00
	10.302.0002.107300	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.107300	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.30	1.500.1		197.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.30	1.500.1		22.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		66.690,00
	SUB-TOTAL				1.488.320,00
TOTAL GERAL				1.488.320,00	1.488.320,00

DECRETO Nº 42.489 de 21 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.489/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	02.122.0011.250114	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1	180.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.35	1.500.1	4.200,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	2.600.3	103.485,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.36	1.500.1		180.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1		4.200,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.600.3		103.485,00
	SUB-TOTAL			287.685,00	287.685,00
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	5.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.14	1.500.1		3.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00
441010-FME	12.361.0011.251100	3.3.90.95	1.500.1	2.000.000,00	
	12.361.0011.251100	3.3.90.46	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
530002-SEMOB	26.122.0011.250017	3.3.90.36	1.500.1	30.000,00	
	26.122.0011.250017	3.3.90.93	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	429.000,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.501.1		429.000,00
	SUB-TOTAL			429.000,00	429.000,00
581110-FMDCA	08.243.0003.206400	4.4.90.52	2.669.3	1.057.320,00	
	08.243.0003.206400	4.4.90.51	2.669.3		1.057.320,00
SUB-TOTAL				1.057.320,00	1.057.320,00
TOTAL GERAL				3.869.005,00	3.869.005,00

DECRETO Nº 42.490 de 21 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.490/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250005	3.1.91.13	1.500.1	33.900.000,00	
	10.122.0011.250005	3.3.90.08	1.500.1	2.370.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1	110.000,00	
	10.122.0011.250005	3.1.90.04	1.500.1		33.900.000,00
	10.122.0011.250005	3.3.90.46	1.500.1		2.370.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		110.000,00
SUB-TOTAL				36.380.000,00	36.380.000,00
TOTAL GERAL				36.380.000,00	36.380.000,00

DECRETO Nº 42.491 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.244.231,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais) nas unidades orçamentária indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.491/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	19.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00	
	14.422.0003.205100	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.205100	3.3.90.39	1.500.1		31.000,00
	14.422.0003.205400	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.233100	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			34.000,00	34.000,00
560002-SEMAN	15.451.0005.223300	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	
	15.451.0005.223300	3.3.90.39	2.501.1	380.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	1.500.1	190.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	2.501.1	810.000,00	
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	1.500.1	415.000,00	
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	2.501.1	535.000,00	
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	2.501.1		435.000,00
	15.452.0005.222800	4.4.90.39	2.501.1		375.000,00
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	1.500.1		450.000,00
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	2.501.1		140.000,00
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	1.500.1		305.000,00
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	2.501.1		775.000,00
	SUB-TOTAL			2.730.000,00	2.730.000,00
567002-DESAL	15.451.0005.124700	3.3.90.39	1.501.1	442.400,00	
	22.451.0005.224900	3.3.90.30	1.501.1	502.600,00	
	15.452.0005.230100	4.4.90.51	1.501.1		945.000,00
	SUB-TOTAL			945.000,00	945.000,00
630002-SEMIT	19.122.0011.250139	3.3.90.39	1.500.1	535.231,00	
	19.122.0011.250802	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	19.572.0008.118100	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	19.572.0008.118100	4.4.90.40	1.500.1		10.000,00
	19.572.0008.118100	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	19.572.0010.218500	4.4.90.40	1.500.1		455.231,00
	SUB-TOTAL			535.231,00	535.231,00
TOTAL GERAL				4.244.231,00	4.244.231,00

DECRETO Nº 42.492 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 584.125,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.492/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	355.685,00	
	10.302.0002.107300	4.4.90.52	1.500.1	50.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	178.440,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.36	1.500.1		95.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.51	1.500.1		489.125,00
SUB-TOTAL				584.125,00	584.125,00
TOTAL GERAL				584.125,00	584.125,00

DECRETO Nº 42.493 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.493/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0011.250017	3.1.90.92	1.500.1	40.000,00	
	26.122.0011.250017	3.3.90.93	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 42.494 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.690.000,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.494/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	2.600.3	1.500.000,00	1.500.000,00 160.000,00 30.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.621.3	20.000,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.621.3	10.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	2.600.3	160.000,00	
	10.131.0002.251802	3.3.90.39	2.600.3		
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.600.3		
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.621.3		
	SUB-TOTAL				
TOTAL GERAL				1.690.000,00	1.690.000,00

DECRETO Nº 42.495 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.495/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	28.846.0011.290101	3.3.90.47	1.501.4	350.000,00		
	15.122.0011.250018	3.1.90.11	1.501.4		350.000,00	
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00	
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00	

DECRETO Nº 42.496 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.496/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112400	4.4.90.51	1.754.1		5.000.000,00
	SUB-TOTAL				5.000.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	4.4.90.51	1.754.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N° 42.497 de 21 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.497/2026.

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	2.600.3	245.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.39	2.600.3		245.000,00
SUB-TOTAL				245.000,00	245.000,00
TOTAL GERAL				245.000,00	245.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 42.498 de 21 de outubro de 2026

Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no âmbito do sistema municipal de transporte público coletivo no dia e horário que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito, e que a Democracia, enquanto regime político tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional n° 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a determinação, contida no Acórdão Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n° 1.103/DF, em 18 de outubro de 2023, para que o Poder Público, oferte, nas zonas urbanas em dias de eleições, transporte coletivo municipal e intermunicipal de forma gratuita e em frequência

compatível com aquela praticada em dias úteis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 da Resolução n° 23.736/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, o Poder Público deverá adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município do Salvador, das 06h às 20h, no dia 25 de outubro de 2026, segundo turno das Eleições de 2026.

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange os serviços de transporte público coletivo por ônibus convencionais, BRT e por micro-ônibus do subsistema especial complementar (STEC) e Transporte Hidroviário.

Art. 3º No dia e horário indicado no art. 1º deste Decreto, todo o sistema de transporte público coletivo municipal, deverá operar com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SAÍBE NASCIMENTO CANCIO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IURI DA LUZ SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WAGNER ROSA RAMOS DE MENDONÇA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 20/10/2026, publicado no DOM de 21/10/2026, referente à nomeação de BALBINO SANTOS CARVALHO,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 15/10/2026, BALBINO SANTOS CARVALHO,...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 15/10/2026, BALBINO SANTOS DE CARVALHO,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
N° PROCESSO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
216919/2026	MIRTES RODRIGUES VIANA	7º

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA		
N° PROCESSO	INTERESSADA	QUINQUÊNIOS
216919/2026	MIRTES RODRIGUES VIANA	8º E 9º

Salvador, 20 de outubro de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

NA FORMA DO PARECER REFERENCIAL N° 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
N° PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
61893/2024	TAMARA FREIRE MELLO	3º
172513/2024	THAIS DE SA PIRES CALDAS	3º
136316/2023	THIAGO MARTINS DANTAS	1º E 2º
94760/2024	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	3º
93555/2025	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	9º
25623/2022	INDAIARA NERI SANTOS	3º
6671/2023	LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM	2º

Salvador, 20 de outubro de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°
002/2021, artigo 1º, I, “b” e §3º

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente à aquisição de imóvel mediante o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 134189/2026 SIP nº: 918439/2026
Interessado: JAMILE MENDES GONÇALVES DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 985.843-1)

Processo eletrônico nº: 239202/2025 SIP nº: 931715/2025
Interessado: JEAN JARDEL SILVA DANTAS
(Inscrição imobiliária nº 971.316-6)

Salvador, 21 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 191816/2026 SIP: 925376/2026
Interessado: ARLENE NEVES PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 440.881-0)

Processo eletrônico nº 206943/2026 SIP: 926767/2026
Interessado: MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA DO CARMO e LEONARDO ALVES DO CARMO
(Inscrição imobiliária nº 552.961-1)

Processo eletrônico nº: 57960/2026 SIP: 909859/2026
Interessado: NAILZA DA SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 392.852-7)

Processo eletrônico nº 206520/2026 SIP: 926712/2026
Interessado: NELSON GONÇALVES DOS SANTOS e SEVERINA BARROS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 860.592-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 169025/2025 SIP: 922605/2025
Interessado: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 571.144-4)

Processo eletrônico nº 193772/2026 SIP: 925582/2026
Interessado: LEDA VIRGINIA DOS SANTOS RODRIGUES e JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES
(Inscrição imobiliária nº 618.947-4)

Processo eletrônico nº 137604/2026 SIP: 918960/2026
Interessado: LINDIMARIA DA SILVA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 646.496-3)

Processo eletrônico nº 208505/2026 SIP: 926904/2026
Interessado: TAMARA FABIANA COSTA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.936-4)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS decorrente da segunda transferência. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 130391/2026 SIP: 918012/2026
Interessado: JOSEVALDO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 580.409-4)

Salvador, 21 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARVALHO FEITOSA SERVIÇOS ADMINISTRÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.820.360/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANA MARCIA CERQUEIRA DE CARVALHO, CPF N° 245.310.655-49
PROCURADOR (A)	-----
CGA	088.512/001-40
PROCESSO N°.	167441/2026
TERMO DE EXCLUSÃO	09792.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO LAVRADO COM BASE NO ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE COMPROVOU QUE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME DOCUMENTOS APENSOS.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49

PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.768-0
PROCESSO Nº.	904739/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R\$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641906-2
PROCESSO Nº.	904784/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R\$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALVARO EDSON RAMOS LESSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	606.412.235-87
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.917-8
PROCESSO Nº.	904788/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R\$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R\$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIGUEIREDO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	357.445.455-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.763-9
PROCESSO Nº.	904799/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA LUIZA MACEDO FRAGA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	563.479.605-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.772-8
PROCESSO Nº.	904893/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.
--------	---

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA SE TLDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.584.924/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.828-7
PROCESSO Nº.	904897/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HLMS PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.541.303/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.765-5
PROCESSO Nº.	904913/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 365.547,91, VALOR DO IPTU R\$ 3.311,07 E VALOR DA TRSD R\$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GERUSA CARVALHO DE SOUZA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	274.807.635-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.760-4
PROCESSO Nº.	904914/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 486.024,80, VALOR DO IPTU R\$ 4.418,32 E VALOR DA TRSD R\$ 1.385,93, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	VERA LÚCIA SANTIAGO LOPES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	039.294.265-87
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.834-1
PROCESSO Nº.	904917/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026.IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 375.244,55, VALOR DO IPTU R\$ 3.404,23 E VALOR DA TRSD R\$ 532,70, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	293.711.125-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.758-2
PROCESSO Nº.	904920/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026.IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R\$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R\$ 1.050,87, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO DA PURIFICAÇÃO ESQUIVEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	220.929.605-63
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.840-6
PROCESSO Nº.	904941/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026.IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 378.299,75, VALOR DO IPTU R\$ 3.443,63 E VALOR DA TRSD R\$ 540,31, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.973-9
PROCESSO Nº.	904945/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. EMENTA DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "D, " "E" E INCISO XV.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FELICIANO NOGUEIRA VIDAL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	035.589.495-52
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF: 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.848-1
PROCESSO Nº.	905562/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R\$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R\$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GABRIEL ANDRADE AGARENO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	063.481.245-92
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF: 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.877-5
PROCESSO Nº.	905586/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIANA SALGADO TOURINHO ROSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	793.375.625-53
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF: 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.946-1
PROCESSO Nº.	905937/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF: 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.953-4
PROCESSO Nº.	906007/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1301/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 175206/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PATRICIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 3133134, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1302/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 181462/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GISELA RODRIGUES PILOTO, matrícula 3127213, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	CANDIDATO
234567/2026	SEMGE	NOELI SANTOS CARDOSO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90079/2026
PROCESSO: 128370/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 135/2026
OBJETO: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho
CONTRATADO: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.106.787/0001-10
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARIA LUIZA ZANANDREA
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001348	COBERTOR POPULAR FIBRA TEXTIL P/ SOLTEIRO	UN	22,00
2	200001375	COLCHA P/ SOLTEIRO CHENILLE	UN	145,00
3	200002705	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELASTICO BRANCO	UN	17,70
4	200004273	FRONHA P/ TRAVESSEIRO BRANCA	UN	7,00
5	200007032	TOALHA FELPUDA 700 X 1400MM BRANCA	UN	15,20
6	200008200	TOALHA MESA RETANGULAR ESTAMPADA TERMICA IMPERMEAVEL 1400 X 2200MM	UN	32,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7	200008201	TOALHA MESA QUADRADA ESTAMPADA TERMICA IMPERMEAVEL 1400X1400	UN	30,00
8	200008202	TOALHA ROSTO ALGODAO 450 X 800MM	UN	5,80
9	200012445	LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO BRANCO	UN	18,70
10	200017815	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO	UN	20,00
11	200017816	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL	UN	29,00

Salvador, 21 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90079/2026
PROCESSO: 128370/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 136/2026
OBJETO: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho
CONTRATADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 10.430.444/0001-10
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
DANILO MATHIAS DE MORAIS
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001348	COBERTOR POPULAR FIBRA TEXTIL P/ SOLTEIRO	UN	23,6
2	200001375	COLCHA P/ SOLTEIRO CHENILLE	UN	101,36
3	200002705	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELASTICO BRANCO	UN	23,26
4	200004273	FRONHA P/ TRAVESSEIRO BRANCA	UN	10,87
5	200007032	TOALHA FELPUDA 700 X 1400MM BRANCA	UN	21,78
6	200008200	TOALHA MESA RETANGULAR ESTAMPADA TERMICA IMPERMEAVEL 1400 X 2200MM	UN	35,48
7	200008201	TOALHA MESA QUADRADA ESTAMPADA TERMICA IMPERMEAVEL 1400X1400	UN	32,66
8	200008202	TOALHA ROSTO ALGODAO 450 X 800MM	UN	11,60
9	200012445	LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO BRANCO	UN	25,57
10	200017815	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO	UN	32,22
11	200017816	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL	UN	46,58

Salvador, 21 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 885/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 202645/2026, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CLAIRTON QUINTELA SOARES	3113666	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 886/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 228608/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PAULA DEUS DE JESUS	3094849	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 887/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 228608/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANA PAULA DEUS DE JESUS	3094849	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 888/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 236438/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANA ALICE NUNES SANTOS	3097587	1129 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 889/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 236438/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAMILES GONZAGA DOS SANTOS	3127048	1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 890/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 236438/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
TAMILES GONZAGA DOS SANTOS	3127048	1129 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 891/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 236381/2026, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROMILSON TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	3072092	1129 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 069/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita Autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino Escola Evolução do Saber, por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para Autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá comunicar a este Conselho as estratégias para matrícula das crianças em outras Instituições de Ensino, declarando que todo acervo documental ficará sob a guarda da Entidade Mantenedora.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 069/2026

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de Autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	10825/2025 102/2026	ESCOLA EVOLUÇÃO DO SABER	ESCOLA EVOLUÇÃO DO SABER LTDA CNPJ - 12.014.830/0001-57	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 204 IAPI CEP - 40330-200 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N°450/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA, matrícula 3079235, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal do titular, BENÍCIO PINTO ALVES, matrícula 3169662, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N°451/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON XAVIER DE CARVALHO, matrícula 3104110, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular CRISTIANO DE JESUS SANTOS, matrícula 3099562, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N°452/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR OPERACIONAL	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
284/2022	IR SERVIÇOS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968	CARLOS EDUARDO SEIXAS SILVA	3175222
285/2022	IR SERVIÇOS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968	CARLOS EDUARDO SEIXAS SILVA	3175222

Salvador, 14 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N°453/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR OPERACIONAL	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
821/2024	CONSTRUTORA JF PRADO	ROGÉRIO LUIZ FREITAS SANTOS	3169668	ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO	3164238
535/2024	COPIADORA EXEMPLO	ROGÉRIO LUIZ FREITAS SANTOS	3169668	THEOPHILO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	3056747

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR OPERACIONAL	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
377/2025	COSTA CONSTRUÇÃO	ROGÉRIO LUIZ FREITAS SANTOS	3169668	ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO	3164238
210/2024	HOLTZ ENGENHARIA	ROGÉRIO LUIZ FREITAS SANTOS	3169668	ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO	3164238

Salvador, 14 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N°454/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, matrícula 3103295, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA JESUS DOS SANTOS, matrícula 3099572, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º455/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 3094005, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular DANIELA DE JESUS ALCÂNTARA, matrícula 3092127, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
230280 / 2026	ADEJAILDA MARIA DE OLIVEIRA	3109047	3º
232617 / 2026	ADNEILDES DE JESUS SANTOS	3096601	3º
232633 / 2026	ANA PATRICIA ARAUJO GOMES	3104580	3º
233013 / 2026	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS	3095827	3º
232154 / 2026	BIANCA RAFAELA SIMOES DE BARROS NUNES	3109692	3º
232865 / 2026	CARLOS AUGUSTO DA SILVA DE ASSIS	3019309	8º
226330 / 2026	DIELMA ROCHA SANTOS	3130272	2º
228936 / 2026	DILCYNEI GOMES RODRIGUES FILHO	3073232	5º
227826 / 2026	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS MOTA	3090820	4º
229625 / 2026	FABIO DA SILVA CUNHA	3109048	2º
232343 / 2026	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	3096833	3º
230296 / 2026	JACKSON PAULO MATOS	3098782	3º
230299 / 2026	JESSEVALDO SILVA SANTOS	3104507	3º
232788 / 2026	JUREMA MONTEIRO DA CRUZ	3096211	3º
225201 / 2026	LEIDE SILVA LEONY	3133688	2º
230952 / 2026	LEONARDO MOURA SACRAMENTO CARDOSO	3134227	2º
231947 / 2026	LUCIANO NUNES DA SILVA	3099531	3º
231930 / 2026	MAILTON FERREIRA DA CRUZ	3098236	3º
231660 / 2026	MARCIA NOBRE LINHARES SILVA	3091448	4º
228649 / 2026	MARCIO SAMPAIO SANTOS	3105550	3º
231960 / 2026	MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES	3066200	5º
229222 / 2026	MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	3087557	4º
168140 / 2026	MARIANA PORTO BRANDAO MARACAJA	3133695	2º



PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
232155 / 2026	MARIVANDA DE JESUS	3103643	3º
223195 / 2026	MYLENE DOS SANTOS LEITE	3125467	2º
230849 / 2026	ORLANDO GOMES DOS SANTOS FILHO	3104232	2º E 3º
222216 / 2026	SANDRA GOMES DE LIMA	3096245	3º
230291 / 2026	SIMONE SANTOS DA SILVA	3096250	3º
231964 / 2026	TANIA REGINA CAFEZEIRO DOS SANTOS	3096894	3º
231808 / 2026	UBIRATAN ALMEIDA ACACIO	3106202	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
227203 / 2026	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS	3117270	2º
227929 / 2026	ALEX VIEIRA SALES	3104331	3º
227089 / 2026	ANA MARIA DA HORA DE FREITAS	3096791	3º
223157 / 2026	CARLA FRANCISCA ANDRADE PONTES	3091465	4º
227697 / 2026	CARLA SANDRA REIS SANTANA	3086079	4º
227127 / 2026	CONSUELO SILVA REIS	3096141	3º
226978 / 2026	DANIELA MARQUES BRASILEIRO C B TOGNETTI	3122609	2º
227408 / 2026	EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS	3117075	2º
227919 / 2026	ELIDIANE DE ARAÚJO BONFIM	3162068	1º
227423 / 2026	JUCELIA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	3110013	3º
227935 / 2026	LIZIANE DA SILVA SANTOS	3103544	3º
157027 / 2026	MARINEIDE MOREIRA SANTOS	3133854	2º
226981 / 2026	NOEMI COSTA SANTOS	3094089	3º
227897 / 2026	ROSEMEIRE DOS SANTOS	3099558	3º
227923 / 2026	SAYONARA DE ARAUJO BATISTA	3110712	3º
224134 / 2026	SILVIA DANIELA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	3096094	3º
227742 / 2026	ZENIVALDO LIRIO DA SILVA	3109407	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 09 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.198.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.121400 - Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito - Tesouro, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA em, 20 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 034/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
521010 - Fundo Municipal de Assistência ocial - FMAS			
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0003 121400	44.90.51	1.754.1	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.216.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Direta - Tesouro, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 035/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 117500	44.90.51	1.755.1	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.199.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, Projeto/Atividade: 27.812.0002.118800 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres; 1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Direta - Tesouro, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando

a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 036/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 118800	44.90.51	1.700.1	R\$ 100.000,00
27 812 0002 118800	44.90.51	1.755.1	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 227/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 29.129/2017 e ao disposto no art. 6º da Portaria SEMPRE nº 165/2026, resolve:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA	3164514	GESTOR DE PARCERIA
CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS	3173820	SUPLENTE DO GESTOR DE PARCERIA
MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA	3162300	SUPERVISOR

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Supervisor de parceria, decorrente do Chamamento Público nº 19/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para seleção de propostas voltadas para o acolhimento na modalidade abrigo institucional, para população adulta e famílias em situação de extrema vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 234/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 19/10/2026, a servidora Leila Ribeiro Lemos Brito, matrícula 3158711, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada à Subsecretaria da Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 21 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200112	6481/26	JOSEMAR XAVIER CERQUEIRA 040.899.355-39	R\$1.471,52	MARLENE BARRETO	23/09/2026

Salvador, 21 de Outubro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 306/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõem sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos na administração pública, para o contrato do PROCESSO Nº. 219860/2026.

CONSIDERANDO que o município formalizou, na condição Arrendante, o Contrato de Arrendamento Provisório de Bens Públicos com a Arrendatária: PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A, CNPJ: 21.120.716/0001-00, tendo como objeto: Arrendamento, em caráter precário, provisório e transitório, de 96 (noventa e seis) ônibus novos, 0 km, movidos a diesel, do tipo convencional, equipados com ar-condicionado, integrantes do patrimônio público municipal, de propriedade do Município de Salvador e afetados ao serviço público de transporte coletivo de passageiros (STCO), conforme relação individualizada de entrega constante do Anexo 2, doravante denominados ÔNIBUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Operacional de Transportes, Matheus Lima Moura, matrícula nº. 3166296, Gestor do Contrato, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização e, nomeio para Fiscal do Contrato, a Diretora de Transportes, Luciana Melo de Jesus Santana, matrícula 3087876, com atribuição para acompanhar e fiscalizar a contratação do contrato de Arrendamentos Provisório de Bens Públicos:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 308/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõem sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos na administração pública, para o contrato do PROCESSO Nº. 219891/2026.

CONSIDERANDO que o município formalizou, na condição Arrendante, o Contrato de Arrendamento Provisório de Bens Públicos com a Arrendatária: ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A, CNPJ: 21.188.004/0001-15, tendo como objeto: Arrendamento, em caráter precário, provisório e transitório, de 130 (cento e trinta) ônibus novos, 0 km, movidos a diesel, do tipo convencional, equipados com ar-condicionado, integrantes do patrimônio público municipal, de propriedade do Município de Salvador e afetados ao serviço público de transporte coletivo de passageiros (STCO), conforme relação individualizada de entrega constante do Anexo 2, doravante denominados ÔNIBUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Operacional de Transportes, Matheus Lima Moura, matrícula nº. 3166296, Gestor do Contrato, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização e, nomeio para Fiscal do Contrato, a Diretora de Transportes, Luciana Melo de Jesus Santana, matrícula 3087876, com atribuição para acompanhar e fiscalizar a contratação do contrato de Arrendamentos Provisório de Bens Públicos:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 311/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;



CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de Cassação, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 164364/2026, instaurado por competente portaria, destinada a apurar os fatos noticiados, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de **Cassação**, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº 9.283/17 ao Sr. Ueverton Uendel Pereira de Souza, Autorizatório **SETAX nº. A- 5854**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 314/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de Cassação, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 169872/2026, instaurado por competente portaria, destinada a apuras os fatos noticiados, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação da penalidade de **Cassação**, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº 9.283/17 a Sr. Luiz Ribeiro de Cerqueira, Autorizatório **SETAX Nº. A- 2963**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
99483/2025	4841	BAIANÃO MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	PROCEDENTE
129964/2025	0277	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (ATACADÃO)	PROCEDENTE
144682/2025	0308	BEBE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (BABY BEEF EXPRESS)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 037/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
261218/2024	AURA CRISTIANA HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	NU PAGAMENTOS S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 9.263 de 08 de Maio de 2026, Pag. 19.

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUÍNQUÊNIO
92418/2026	CARLOS ANTONIO LEITE	5º

Salvador, 20 de outubro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 151/2026

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designada a servidora ALINE RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula 3093839, Chefe de Setor B do Setor de Prospeção de Ideias Inovadoras, Coordenadoria de Fomento e Inovação, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias regulares do titular MAURICIO SILVA DE MATOS, matrícula 3164820, por um período de 30 dias, a partir de 03/11/2026 a 02/12/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 21 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 49/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Heitor Oliveira Santos Cruz, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3171324, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 56, durante o impedimento legal do titular, Leonardo Carvalho Santos, matrícula 3171289 no período de 19/10/2026 a 29/10/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 50/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, da Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dende, durante o impedimento legal do titular, Carlos Alberto Assunção Ferreira, matrícula 3142678 no período de 26/10/2026 a 09/11/2026 por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2026..

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 169425/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA
C.N.P.J.: 05.781.888/0001-60
Objeto: Aquisição de 84kg de Café em grão, para máquina de café expresso, empacotado em embalagem alumínio 1000g, selo pureza expedido pela abic.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R\$ 6.468,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/NAELC às fls 88-103 - PR SEGOV nº 169425/2026
Autorizo: 20 de outubro de 2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 21 de outubro de 2026

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 192224/2026
Inexigibilidade nº 08/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: Contratação de plataforma jurídica especializada, com pesquisa jurídica, gestão processual, relatórios gerenciais e recursos de inteligência artificial, no Plano Premium Enterprise, mediante licenças individualizadas, pelo prazo de 24 meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0010.233000 - Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS - Elemento de Despesa 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R\$ 150.408,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oito reais)
Base Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 20.10.2026

Salvador, 21 de outubro de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, resolve PRORROGAR "SINE DIE", o Pregão abaixo relacionado:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA AS AMBULÂNCIAS MODELO MERCEDES BENZ.
Processo n.º 113690/2026

Salvador, 20 de outubro de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO Nº: 148376/2025
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: ADESIVO XTRABASE (19 cx.); FILTRO PROVOX XTRAFLOW (13 cx.); SKIN BARRIER PROTETOR PELE (400 unid.); PROTETOR BANHO SHOWER AIR (02 unid.); PROVOX TRUTONE EMOTE (laringe Eletrônica - 01 unid.), para continuidade do cumprimento da ação judicial referente à decisão prolatada no processo nº 8054338-27.2024.8.05.0001, em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.742,18 (Cento e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 17/09/2026

Salvador, 14 de outubro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público o adiamento da data sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e contínuo de pão de sal tipo francês, compreendendo a produção, embalagem, acondicionamento, transporte e entrega diária. NOVA DATA SESSÃO DE DISPUTA: 10/11/2026 às 10h00min (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2340/2598 e formalizados pelo e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/pncp/pt-br, www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br, UASG nº 929615 - Pregão Eletrônico 929615 - 26/2026.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 164358/2026
EMPRESA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA
OBJETO: Dispensa de Licitação, visando contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e aplicação de peças, componentes, acessórios, lubrificantes, materiais e mão de obra especializada, destinados aos veículos Fiat Pulse Drive, ano/modelo 2022, placa RPG 0F48 e FIAT Doblò Essence 7L, ano/modelo 2019, placa PLU4I62, frota oficial da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.
Valor: R\$ 98.448,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 14.122.0016.250107;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2026

Salvador, 21 de outubro de 2026.

SERGIO MARTÍNEZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2026
Processo nº 193583/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Objeto: Aquisição de ativos de rede cabeada (Switches 24 portas PoE), ativos de rede wireless sem

fio (Access Points) para ampliação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria-Geral do Município do Salvador e a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em tecnologia e comunicação para orientar e apoiar nas configurações e otimizações dos ativos da rede.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal - Elemento da Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Valor R\$64.000,00; e Dotação Orçamentária: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal - Natureza Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Valor: 2.600,00.



Valor Total: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da assinatura: 20.10.2026

Salvador, 20 de outubro de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026008622
Processo nº 183740/2025
Contratada: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: MAT.ESCRITORIO / ENVELOPE / ETIQUETA
Valor Total: R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 205114- Elemento de Despesa- 33903003 Fonte - Tesouro
Data: 20/10/2026.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

EDUARDO de CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO: 256564/2025.
CONTRATO: 072/2021.
OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 072/2021, firmado em 07/06/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Walter Raymundo Theofilo Negreiros
CPF: 041.766.505-91.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 544/2026

PROCESSO: 93111/2026.
CONTRATO: 008/23.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei nº 8.245/91 e na Lei Nº 8.666/93.
LOCADORA: PATRIMONIAL DOUBLE TREE SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 38.493.269/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CAETANO OLIVEIRA CARVALHO
CPF:857.785.565-19.
DATA ASSINATURA: 21/10/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1.1.1.001 1.500.1.0.0.000	1.714,81

Salvador, 21 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 543/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	30.000,00	37.000,00	67.000,00

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 505/2026

PROCESSO nº 56048/2026.
CONTRATO nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 012/2023 - SEMIT.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)
CODESAL	250105	33.90.39	1.500.1	2.897,06	382,85	2.514,21
SEGOV	250138	33.90.39	1.500.1	3.616,77	550,00	3.066,77
SMS	250123	33.90.39	1.500.4	13.588,94	1.500,00	12.088,94

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE AMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 542/2026

PROCESSO Nº 229355/2026
CONTRATO Nº 031/2026
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	24.365,85
	230200			
	230300			
SEMGE/NOF	250113	33.90.39	1.500.1	24.365,85
SMS	250106	33.90.39	1.500.1	48.731,70
	260000		1.600.3	
	210200		1.754.1	
	210100		1.621.3	
	210800		1.501.1	
			1.659.3	
			1.753.3	

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO Nº 229355/2026.
CONTRATO N.º 031/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 019/2023.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.169.560,80 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:21 de outubro de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	24.365,85
	230200			
	230300			
SEMGE/NOF	250113	33.90.39	1.500.1	24.365,85

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	48.731,70

Salvador, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2026
PROCESSO: 219637/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 459/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023401	ESTRADIOL 1MG SACHE MARCA/FABRICANTE: ORGANON	UND	3,64

Salvador, 07 de outubro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 396/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 396/2025
PROCESSO: 95162/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 136/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023403	TESTOSTERONA CIPIONATO 200MG AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: EMS	AP	54,55

Salvador, 16 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 417/2025

PROCESSO: Nº 231358/2026
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no Contrato nº 417/2025, publicado no DOM no 9.075, de 25 de julho de 2025, página 23.

Onde se lê:

Rua José Pinheiro, nº 381, 1 andar, Centro, CEP: 48.760-000, Salvador - Ba.

Leia-se:

Rua José Pinheiro, nº 381, andar 1, Centro, CEP: 48.760-000, Araci - Ba.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2026

PROCESSO: Nº 13034/2026.
OBJETO: expedir APOSTILA ao TERMO DE COMPROMISSO PARA DESCENTRALIZAR ORÇAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2026, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, por intermédio da Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD e Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com efeito da data de sua publicação, da seguinte forma:
UNIDADE GESTORA: 521410 - UG FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD;
UNIDADE GESTORA: 52002 - SEMPRE - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.
FONTE: 1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Tesouro
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 226402/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: BRASIL ARQUITETURA S/C LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2026 pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.
AMPARO LEGAL: caput do artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/10/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 96/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226702/2026 - FGM
CONTRATADO: William Justo de Santana
CNPJ 37.449.312/0001-97
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Festa de Santo Antônio de Categeró", selecionada através do Edital nº 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR R\$ R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

Salvador, 21 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 98/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226692 /2026- FGM
CONTRATADA: Larissa Jane de Jesus Souza
CPF: 804.839.175-91
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Solar Góes Calmon (Academia de Letras da Bahia)", selecionada através do Edital nº 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 21 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



RESUMO DE TERMO DE PARCERIA nº 001/2026 - FGM

PROCESSO Nº: 227721/2023 - FGM
PARCEIRO: PRODUTORA PORTÁTIL LTDA
CNPJ Nº: 25.302.358/0001-08
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objetivo estabelecer parceria entre a **FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM** e a **PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.**, visando à implementação conclusiva das ações previstas no âmbito do Edital nº 002/2023 - Salcine, referentes à proposta contemplada "Mar Adentro", no eixo PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM DE NOVOS REALIZADORES (R\$ 1.000.000,00)

VIGÊNCIA: 31 de março de 2027
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

Salvador, 21 de outubro de 2026
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2026 - FGM

PROCESSO Nº 181828/2026
CONTRATADA: CAVALO MARINHO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.873.847/0001-98
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: realizar a concepção cênica, encenação, montagem e apresentação do espetáculo teatral "Bocas do Inferno", em homenagem póstuma ao diretor Deolindo Checcucci, integrando a programação das celebrações dos 40 anos da FGM.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura
VALOR: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

Salvador, 21 de outubro de 2026
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Processo Nº 218394/2025
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME
CNPJ: 14.030.704/0001-11
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: supressão integral dos serviços de restauração do Monumento a Gandhi, previstos no item 06 da Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2025, e a correspondente redução do valor global contratual em R\$ 7.057,00 (sete mil e cinquenta e sete reais)
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026

Salvador, 21 de outubro de 2026
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1836/2026.
PROCESSO Nº 234312/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1505/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.
CNPJ: 48.986.927/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Favo de Mel**", para se apresentar no dia 20 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

Salvador, 21 de outubro de 2026.
PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1837/2026
PROCESSO Nº 327/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 1506/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA ENTRETENIMENTO E CULTURA.**
CNPJ Nº 45.797.577/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "**Backstage Lab**", que será realizado no período de 03 a 05 de novembro de 2026, pelo **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA ENTRETENIMENTO E CULTURA**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA ENTRETENIMENTO E CULTURA.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1838/2026.
PROCESSO Nº 234337/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1507/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.**
CNPJ: 48.986.927/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Swing do Grandão**", para se apresentar no dia 20 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 68/2026

AFM Nº: 2026008445
PROCESSO: 221475/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000121
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: Aquisição de Caixa Termica Polietileno C/ Alças Tampa Articulada 24L
VALOR: R\$ 2.520,00(Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001564

Salvador (BA), 21 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 9.375 COM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, PÁGINA 19.

Onde se Lê:
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

Salvador/BA, 21 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO: nº 173885/2026.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 049/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Outubro de 2026 até 22 de Outubro de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 173885/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.524,16 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
016/2025	170027/2026	UNIÃO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL, CNPJ Nº 03.914.035/0001-24	CATIA VENTURA DA CRUZ LOPES	R\$ 1.464.687,20	R\$ 1.670.698,25

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Subsecretário, em 21 de outubro de 2026.

EDUARDO PONTES QUEIROZ
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 231769/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ICLEI - AMÉRICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 12(doze) meses o prazo referente à contratação de Associação Privada, Sem Fins Lucrativos, para a execução da atualização do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima (PMAMC), em conformidade com o Climate Action Plan Framework (CAP Framework) da C40, que estabelece padrões internacionais para os Planos de Ação Climática das Cidades-Membro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 430002 - SECIS; Projeto Atividade: 18.541.0010.108200 - Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adp. das Mudanças Climáticas; Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 1501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;
AMPARO LEGAL: Art. 111; Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
158/2024	148654/2026	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, CNPJ Nº 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R\$ 1.541.626,00	R\$ 1.559.985,68

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026



N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
007/2025	148799/2026	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCAR E DESPERTAR PARA O FUTURO CNPJ N° 54.861.395/0001-46	VALDENICE MOREIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 500.957,24	R\$ 842.386,16

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 20 outubro de 2026

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
067/2024	148846/2026	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO, CNPJ N° 41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.661.878,56	R\$ 2.111.339,48
072/2024	148860/2026	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL, CNPJ N° 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R\$ 4.674.460,92	R\$ 5.258.700,00
081/2024	148895/2026	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ N° 29.773.923/0001-68	JORGE LUIS GRACILIANO SANTOS MARINHO	R\$ 2.691.719,12	R\$ 3.208.092,88
082/2024	148901/2026	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS, CNPJ N° 07.295.684/0001-45	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	R\$ 6.762.637,48	R\$ 6.495.375,50
084/2024	148923/2026	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS, CNPJ N° 07.076.396/0001-08	ELIANE FERREIRA SANTOS	R\$ 2.428.417,20	R\$ 2.275.673,92
087/2024	168797/2026	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE, CNPJ N° 05.306.024/0001-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R\$ 3.471.935,60	R\$ 3.863.644,06
093/2024	148973/2026	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA, CNPJ N° 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 7.803.306,22	R\$ 9.687.988,02
096/2024	148986/2026	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG, CNPJ N° 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	R\$ 3.048.487,12	R\$ 3.232.504,94

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
101/2024	168860/2026	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ, CNPJ N° 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R\$ 2.166.255,42	R\$ 2.179.216,88
107/2024	169142/2026	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA, CNPJ N° 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R\$ 2.243.764,08	R\$ 2.264.360,98
110/2024	169208/2026	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE, CNPJ N° 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 869.123,74	R\$ 659.123,82

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 20 outubro de 2026

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
030/2024	168202/2026	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON, CNPJ 29.638.504/0001-13	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R\$ 2.153.147,12	R\$ 2.118.484,36

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
120/2024	169252/2026	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS, CNPJ N° 09.108.177/0001-80	ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS RODRIGUES	R\$ 1.726.849,12	R\$ 2.116.102,84

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
124/2024	169342/2026	CLUBE DE MÃES DE D AVELAR, CNPJ Nº 16.303.000/0001-09	ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA	R\$ 2.360.027,12	R\$ 2.552.541,54
147/2024	148581/2026	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ - CEDDA, CNPJ Nº 48.859.419/0001-20	CARMELÚCIA ALIBERTINA DA PURIFICAÇÃO	R\$ 1.411.684,98	R\$ 2.810.356,16

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
132/2024	169869/2026	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO, CNPJ Nº 14.526.750/0001-06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R\$ 1.503.441,64	R\$ 1.446.261,70
142/2024	148568/2026	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA, CNPJ Nº 07.259.893/0001-33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R\$ 2.349.768,66	R\$ 2.575.762,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Associação Humana Povo para Povo Brasil - CNPJ nº 08.949.168/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento por 60 (sessenta) dias, passando a data de encerramento para o dia 17 de julho de 2027. O aditivo contempla, ainda, a alteração do Plano de Trabalho, com remanejamento de valores entre as rubricas de Pessoa Jurídica e Pessoa Física; a alteração do cronograma de execução do Plano de Trabalho; e a modificação das metas estabelecidas, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado ao Processo nº181595/2026, nas páginas 05,14,15,19,20,22,24 e 41, sem alteração do valor global da parceria, conforme novo Plano de Trabalho acostado aos autos que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal ° 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas pactuadas e conclusão das atividades.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JUNIA MARIA PAIVA
Presidente
Associação Humana Povo para Povo Brasil

RESUMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - CNPJ nº 15.233.505/0001-73

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23 de outubro de 2026 findando em 22 de dezembro de 2026, tendo em vista os fatores que impactaram diretamente o cronograma de execução das atividades previstas inicialmente, especialmente a necessidade de extensão do período de inscrições, em razão dos impactos decorrentes da implantação do ensino integral nas escolas públicas da região, bem como do período de férias escolares, que contribuiu para a redução da disponibilidade e do alcance do público-alvo, ocasionando dificuldades no processo de mobilização e adesão às inscrições. Conforme justificativa apresentada no Ofício nº 2026.073 e demais documentos acostados aos autos, que passam a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 21 de outubro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

JUNIA MARIA PAIVA
Presidente Associação Humana Povo Para Povo Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2026.

PROCESSO: Nº 38572/2026

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador - BA

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Município de Paulo Afonso-BA

CNPJ: 14.217.327/0001-24

Guarda Civil Paulo Afonso-BA

CNPJ: 26.260.663/0001-39

OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador - BA e de Paulo Afonso-BA , especialmente a Lei Complementar nº 01/1991, do Município de Salvador - BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - BA

Inspetor Marcelo Oliveira Silva

Pelo MUNICÍPIO DE Paulo Afonso-BA

Prefeito Marcio Cesar Barreto Azevedo

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA Comandante Gildásio Gonzaga da Silva.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição Sub JUDGE, para a candidata **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAGAS DE ALCÂNTARA**, na função temporária de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO -SMED- (20 horas), objeto do REDA - Edital nº 07/2024, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 8189987-90.2026.8.05.0001.

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, Salvador, 20 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 25/2026, publicado no DOM nº 9.368, de 09 de outubro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou

danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DAS CONFERÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DORLEDAYSE OLIVEIRA DE SOUSA	010.54X.XXX-XX	PEI20257116	60	1093º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VITORIA ADARA SOUZA DA SILVA	045.91X.XXX-XX	PEI20255663	60	451º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 20 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2026

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissional para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o processo nº 210398/2026, que originou a solicitação.

Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às 23:59h do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

ANEXO I

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIANA LIMA CAMPOS PEREIRA	12258XXXX-XX	2051434	72	100º
GEOVANA LIMA CHAVES	06692XXXX-XX	2036306	72	101º
ROSANA MARTINS DE FREITAS	99393XXXX-XX	2094092	72	102º
PALOMA CARDOSO DIAS	10178XXXX-XX	2045177	72	103º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
REBECA SANTOS SANTANA	05611XXXX-XX	2059132	68	51º
ELIENE SANTOS DA LUZ	01687XXXX-XX	2076988	68	52º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANILO VIEIRA JANDIROBA	02569XXXX-XX	2049250	63	8º

PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RANGEL BRUNO LIMA SOUSA	07895XXXX-XX	2054323	78	20º
PRISCILA ARAUJO ROCHA	07238XXXX-XX	2040596	78	21º
ALYNY LEAL SANTOS	05942XXXX-XX	2080203	78	22º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA BARRETO CARDOSO	07621XXXX-XX	2049524	78	23°
MAYCON DAS GRAÇAS DRUMMOND	14484XXXX-XX	2009000	78	27°
GRAZIELLI RIBEIRO DE JESUS	84124XXXX-XX	2032686	78	28°
MAIANA AQUINO PINHEIRO	85394XXXX-XX	2035884	77	30°
CAROLINE SANTOS SILVA	01994XXXX-XX	2066765	77	31°
LEONARDO LIMA RIBEIRO	07108XXXX-XX	2056971	77	32°
CAROLINA BEHRMANN GOUVEIA	02518XXXX-XX	2014536	77	34°
ILANA MENEZES REIS	05049XXXX-XX	2058282	77	35°
JULIA BUSO GOMES SILVA	37828XXXX-XX	2107963	77	36°
CAMILA SANTOS DA SILVA	86234XXXX-XX	2049847	77	39°
ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS ANJOS	05019XXXX-XX	2008722	77	41°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANILTON SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	81216XXXX-XX	2068906	76	17°
LIDIANE CARMO ALVES	80805XXXX-XX	2073894	75	18°
AYANNE ALVES BICALHO	12404XXXX-XX	2003740	75	19°
CÍNTIA RIBEIRO DE BRITO	02046XXXX-XX	2031089	75	20°
ELANE NAYARA BATISTA DOS SANTOS	03332XXXX-XX	2007419	75	21°
ANDRESSA OLIVEIRA MATIAS	05127XXXX-XX	2033989	75	22°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANE DE JESUS GAMA	05776XXXX-XX	2048135	73	3°

PAI - ODONTÓLOGO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAFAEL PETITINGA ARAUJO	03431XXXX-XX	2008142	73	11°
ABRAÃO SCHAEFFER	12497XXXX-XX	2020008	73	14°
RENATA LIMA RODRIGUES	09626XXXX-XX	2046309	72	15°
ANA CRISTINA FEITOSA JUCÁ	02348XXXX-XX	2017609	72	16°
JULIANA DA SILVA VILAR	01281XXXX-XX	2030401	72	17°
JOAO IGOR DE LIMA PIMENTEL	78144XXXX-XX	2054805	72	18°
PEDRO CARLOS SANTIAGO MAURICIO DE ABREU	05010XXXX-XX	2060637	72	19°
JAMILE ALMEIDA REIS DE SOUZA	83121XXXX-XX	2040663	72	20°
LUIZ CARLOS RAMOS FILHO	05786XXXX-XX	2056367	72	21°
MAÍRA BARBOSA SANTOS GOMES	03336XXXX-XX	2044587	71	22°
IRIS DE LIMA LEÃO	82722XXXX-XX	2024662	71	23°
CARLOS SAMPAIO DE SANTANA NETO	05855XXXX-XX	2006854	71	24°
PAULO CÉSAR LESSA BEZERRA	07110XXXX-XX	2034914	71	25°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BRENO MARQUES MELLO	07931XXXX-XX	2018212	68	9°
FATIMA CAROLINE RODRIGUES MESQUITA	07048XXXX-XX	2025115	67	10°
THAMYRES PEREIRA LIMA	05581XXXX-XX	2005848	67	11°
BRUNA SANTOS DA SILVA	05612XXXX-XX	2076268	67	12°
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	58671XXXX-XX	2016383	67	13°
ALÍCIA BAHIA BOMFIM	85914XXXX-XX	2041151	67	14°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARINA SANTOS CRUZ	05946XXXX-XX	2105318	65	2°

TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCELIA SANTOS DE ALMEIDA AMADOR	02684XXXX-XX	2073612	57	6°
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE BRITO	02199XXXX-XX	2070839	56	7°
TAYZA CAROLINE ARANHA DE SOUZA PINHEIRO	02286XXXX-XX	2052565	56	8°
EDINEIDE DANTAS PALMA BESSA	81584XXXX-XX	2063420	56	9°
UÉLICA HELEM CARDIM DOS SANTOS	09248XXXX-XX	2030975	56	10°
IANCA CONCEIÇÃO SILVA DA LUZ	07131XXXX-XX	2095126	55	11°
ROBSON GONÇALVES DOS	10257XXXX-XX	2009241	55	12°
EMILIE DOS SANTOS ALELUIA	05235XXXX-XX	2100352	55	13°
SARA ALMEIDA SANTOS LIMA	05590XXXX-XX	2012339	55	15°
JANETE DA SILVA DE JESUS	78763XXXX-XX	2064548	55	17°
MAÍSA MONTEIRO DOS SANTOS	10607XXXX-XX	2020901	55	18°
GLEICE HELEN PINHO DIAS DA PAIXÃO	06612XXXX-XX	2005585	54	19°
MARISE OLIVEIRA CUNHA	82318XXXX-XX	2000178	54	20°
MARINEIDE DA SILVA GRAMOSA OLIVEIRA	02079XXXX-XX	2093504	54	21°
HILDA FRANCINE GALVÃO PENA	01697XXXX-XX	2102534	54	22°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SANDRA SILVA	78836XXX-XX	2042001	54	6°
DAIANE CERQUEIRA SOUZA ANDRADE	02414XXX-XX	2066766	54	7°
JOÃO VITOR BARRETTO DE SÃO PEDRO	08808XXX-XX	2013183	53	8°
MARISA DOS SANTOS NASCIMENTO	85076XXX-XX	2094982	53	9°
MÁRCIA SILVA SOUZA	03063XXX-XX	2059319	53	10°
SOLANGE SANTANA CELESTINO	96396XXX-XX	2081572	53	11°
CILENE FREITAS MACHADO	82532XXX-XX	2069190	52	12°
LUCIANO COSTA DE JESUS	81110XXX-XX	2063557	52	13°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE BARROS SUEIRA BARBOSA	04272XXX-XX	2041942	50	2°
JOENILDES LOPES ALMEIDA SOUSA	79722XXX-XX	2030782	48	3°

TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO MADUREIRA SANTANA BONIFACIO	09755XXX-XX	2049811	56	112°
BENEDITA CATARINA LEMONNIER SANTOS OLIVEIRA	06043XXX-XX	2031813	56	113°
RÓSILENE DOS SANTOS DE SA	03182XXX-XX	2056448	56	116°
LUCIANA ROSANGELA SANTANA MURICY	77920XXX-XX	2033137	56	117°
DEISIARA GOMES FREIRE	04483XXX-XX	2036400	55	119°
TARCIENE MARTINS BEZERRA	07800XXX-XX	2050626	55	120°
RENATA SANTOS DE ARAUJO	80609XXX-XX	2003214	55	121°
FLAVIA XAVIER DOS SANTOS	05134XXX-XX	2042672	55	123°
EMILLY SAMARA DOS SANTOS DANTAS	86441XXX-XX	2078104	55	124°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENER DE ASSIS FALCÃO	07203XXX-XX	2087701	55	48°
ÉRICA SIMÕES AGUIAR	05253XXX-XX	2071792	55	49°
FELIPE DA CUNHA	05251XXX-XX	2105830	55	50°
INGRID DE CASTRO SOUZA	06403XXX-XX	2061567	55	51°
SORAIA DA COSTA SANTOS DE JESUS	64927XXX-XX	2058337	55	52°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SAMARA DE MORAES SILVA	08836XXX-XX	2063155	51	8°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por meio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais - GEMPE, **CONVOCA** a última equipe gestora da Escola Municipal Paulo Mendes Aguiar, os representantes do respectivo Conselho Escolar, Coordenador(a) e Tesoureiro(a), responsáveis pela execução e gestão dos recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, bem como o Gerente Regional de Educação do Subúrbio I, para prestarem esclarecimentos acerca da ausência de devolução dos saldos remanescentes dos recursos federais do referido Programa, em decorrência do encerramento das atividades da unidade escolar e da extinção do seu Conselho Escolar.

REGIONAL	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA
SUBÚRBIO I	03.337.559/0001-08	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR

Os convocados deverão comparecer, à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Praça da Inglaterra, nº 06, 3º andar, Comércio, Salvador/BA, no dia 26/10/2026, às 09:30horas, para prestar os devidos esclarecimentos e apresentar a documentação pertinente à regularização das pendências identificadas.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 506/2025, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO “SINE DIE” do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2026

Processo - SMS n.º 150727/2023

Objeto: Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para realização do Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança - MHC Deputado Alan Sanches, complexo hospitalar constituído pelo prédio principal, anexo e ambulatório especializado, situada na rua Caetano Moura nº 59 - Federação - Salvador/BA, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Salvador, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO Nº 01/2026

AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SPMJ/CMDCA Nº 197196/2026 ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria

Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ ENTIDADE DELIBERATIVA:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SPMJ) e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), no Decreto Municipal nº 29.129/2017 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), e em cumprimento à deliberação havida na Resolução CMDCA nº 050/2026 e às diretrizes do Parecer Jurídico NUPAC/COR/PGMS nº 197196/2026, tornam pública a RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Fica alterada a disponibilidade orçamentária do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, promovendo-se o aporte suplementar de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos da Fonte 699.3 do FMDCA. 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do montante reservado para o financiamento das parcerias deste certame passa de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), desde que a no ato de efetiva celebração dos termos de fomento adicionais seja atestada formalmente e atualizado da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira, confirmando que a Fonte 669/699.3 do FMDCA dispõe do saldo suficiente e desimpedido para suportar o montante global de R\$ 16.500.000,00, antes da formalização dos instrumentos de parceria individuais, em cumprimento ao artigo 20, inciso II, e artigo 46, inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.129/2017 (fl. 11 e fl. 25).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS

2.1. Fica ampliado o número de propostas passíveis de seleção e celebração de Termo de Fomento no âmbito do Edital nº 002/2026 de 40 (quarenta) para até 55 (cinquenta e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSCs). 2.2. O valor teto de repasse financeiro por projeto permanece fixado em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDICIONANTES JURÍDICAS E CONDUTA OPERACIONAL

3. A efetivação da convocação, habilitação e formalização dos novos Termos de Fomento decorrentes desta ampliação fica estritamente sujeita ao cumprimento das seguintes condicionantes fixadas pela Procuradoria-Geral do Município: Preservação das Regras e do Julgamento Objetivo: Permanece inalterado o objeto do chamamento público, a nota de corte originária (6,0 pontos), o teto financeiro por proposta e a metodologia de

pontuação dos critérios técnicos. Rigorosa Observância da Ordem Classificatória: A convocação das OSCs contempladas entre a 41ª e a 55ª posição far-se-á em estrita e incondicional observância à ordem sequencial de classificação do resultado definitivo divulgado pela Comissão de Seleção, sendo vedada qualquer preterição ou salto de posições.

Atesto de Disponibilidade Orçamentária e Financeira: A emissão de notas de empenho e a formalização individual das parcerias ficam condicionadas à prévia e formal emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, confirmando a liquidez e suficiência do saldo da Fonte 699.3/669 do FMDCA após a conclusão das conciliações de doações do Imposto de Renda. Habilitação Plena: Cada OSC convocada deverá comprovar integralmente o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e idoneidade, nos termos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 38, 39 e 41 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Aprovação do Plano de Trabalho e Instrução Técnica: Os Planos de Trabalho instruídos individualmente deverão obter parecer técnico favorável emitido pelo órgão setorial da SPMJ, instruindo-se os autos com os atos formais de designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Formalização e Publicidade: As parcerias serão formalizadas por meio da minuta-padrão de Termo de Fomento do Município do Salvador, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, previamente à homologação do resultado definitivo do certame.

4.2. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária de Política para Mulheres, Infância e Juventude

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

